



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UNIDADE BRUMADINHO

**PORTARIA 06/2022**

*Dispõe sobre as atribuições das Defensoras Públicas e estabelece as substituições automáticas na comarca de Brumadinho.*

A Coordenadoria Local da Defensoria Pública de Minas Gerais da comarca de Brumadinho/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

**Considerando** o disposto no anexo I da Deliberação nº 11/2009, que estabelece a distribuição de três cargos de Defensora Pública/Defensor Público para a comarca de Brumadinho; e

**Considerando** a Deliberação nº 190/2021, que regulamenta o art. 45-A da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

**RESOLVE**

Art. 1º - A Dra. Nathália de Paula Moreira Fratteezi ficará responsável por toda a Defensoria Criminal e Infracional da Unidade, pela defesa das partes rés nas situações de violência doméstica (ações de famílias, expedientes apartados de medidas protetivas de urgência e ações penais), bem como pela atuação na Vara da Infância e Juventude em prol da defesa dos direitos das Crianças e dos Adolescentes na esfera cível (posição de Defensora da Criança), além de todo o passivo da unidade atinente a tais atribuições.

Art. 2º - A Dra. Kelly Bárbara de Oliveira Simplício ficará responsável pelas áreas de Saúde, Família, Sucessões, bem como pela atuação em prol das mulheres em situação de violência doméstica nas ações de família e nos expedientes apartados de medidas protetivas de urgência, além de todo o passivo da unidade atinente a tais atribuições.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UNIDADE BRUMADINHO

Art. 3º - A Dra. Luana Borba Iserhard ficará responsável pela atuação na área Cível em sentido Lato, o que inclui as demandas dos Juizados Especiais e da Vara de Infância e Juventude (em prol das genitoras e dos genitores), além de todo o passivo da unidade atinente a tais atribuições.

Parágrafo único: Para eventual análise de existência de atribuição dos órgãos de execução em caso concreto envolvendo coletividade de pessoas em situação de vulnerabilidade, deverão ser observados os termos da Deliberação nº 50/2018 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, a qual rege o Núcleo de Vulneráveis em Situação de Crise.

Art. 4º: Os conflitos de atribuições serão dirimidos da seguinte forma:

I – Os conflitos dos processos de família e sucessões serão de responsabilidade da Dra. Nathália de Paula Moreira Frattezi;

II – Os conflitos dos processos cíveis em sentido lato, juizados especiais e da Vara de Infância e Juventude (em prol das genitoras e dos genitores) serão de responsabilidade da Dra. Kelly Bárbara de Oliveira Simplício;

III – Os conflitos dos processos criminais serão de responsabilidade da Dra. Luana Borba Iserhard;

Art. 5º: As substituições automáticas de férias, compensações, impedimentos, licenças e outros afastamentos serão realizadas da seguinte forma:



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UNIDADE BRUMADINHO

I – As defensoras Luana Borba Iserhard e Kelly Bárbara de Oliveira Simplício são as substitutas automáticas da defensora Nathália de Paula Moreira Frattezi;

II – As defensoras Nathália de Paula Moreira Frattezi e Kelly Bárbara de Oliveira Simplício são as substitutas automáticas da defensora Luana Borba Iserhard;

III – As defensoras Luana Borba Iserhard e Nathália de Paula Moreira Frattezi são as substitutas automáticas da defensora Kelly Bárbara de Oliveira Simplício;

Art. 6º: A divisão mencionada acima poderá ser prorrogada ou reavaliada no prazo de 03 (três) meses.

Art. 7º: Na hipótese de remoção de qualquer das Defensoras Públicas lotadas em Brumadinho/MG, a escolha de atribuições, dentro da Comarca, respeitará os seguintes critérios, sucessivamente:

I – Antiguidade na comarca;

II – Regra do art. 71, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 65/03.

Art. 8º: A presente portaria entrou em vigor no dia 21 de junho de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Brumadinho, 05 de julho de 2022.

**Luana Borba Iserhard**

Defensora Pública – Coordenadora Local

MADEP 0963